



PREFEITURA DE
JAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Amor pelos Japoraenses!

PORTARIA Nº. 058/2024

“DESIGNA O COORDENADOR PEDAGOGICO QUE ESPECIFICA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO POLO DA UAB E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. ”

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **COORDENADOR PEDAGOGICO CLEBER GONÇALVES**, para responder 20 horas pelo **Polo UAB (Universidade Aberta do Brasil)** e 20 horas na **Coordenação da Escola Municipal Indígena Tekoha Guarani Polo-Extensão Marina Lopes**.

Art. 2º - Conceder ao designado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/05/2024, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JORNAL:

EDIÇÃO:

EDITADO EM:

Assomassul
Nº. 3587 Pg-137
13 / 05 / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 058/2024

"DESIGNA O COORDENADOR PEDAGOGICO QUE ESPECIFICA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO POLO DA UAB E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o **COORDENADOR PEDAGOGICO CLEBER GONÇALVES**, para responder 20 horas pelo **Polo UAB (Universidade Aberta do Brasil)** e 20 horas na **coordenação da Escola Municipal Indígena Tekoha Guarani Polo-Extensão Marina Lopes**.

Art. 2º - Conceder ao designado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/05/2024, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ / MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo